



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.960, DE 05 DE ABRIL DE 2019



“Dispõe sobre a laboração dos professores seletivos com carga horária de 30 horas na Rede Municipal de Ensino do Município de Itapuã do Oeste/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido à carga horária de trabalho do professor Seletivo de 30h semanal de acordo com a Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no Art. 2º, no § 4º, e Lei Municipal Nº 638/2018 de 12 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar 139 de 31 de janeiro de 2019, que autoriza a contratação temporária de profissionais com carga horária de 30 horas semanal para a jornada de trabalho de professor em função docente.

**§ 1º** Os professores com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, terão jornada de trabalho de:

- a) 20 (vinte) horas em regência em sala de aula;
- b) 07 (sete) horas de planejamento e trabalhos coletivos na Unidade Escolar e em cursos de formação continuada;
- c) 03 horas de Estudos Independentes.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 05 de abril de 2019.

  
MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO